

PROCESSO LEGISLATIVO 2025

AUTOR: CAP. VIEIRA

MATÉRIA: PRE

EMENTA: *Concede a medalha Cidade Juazeiro, Comenda do Mérito Legislativo ao ilustríssimo Senhor, Dr. José Erivaldo Oliveira dos Santos – Advogado, Servidor Público Municipal, Mestre em Direito e professor da URCA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade juazeirense e dá outras providências.*

1º

2º
RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

RECEBIDO EM: ____/____/2025

3º

ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ()

RELATOR _____

2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ()

RELATOR _____

3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ()

RELATOR _____

4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ()

RELATOR _____

5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ()

RELATOR _____

6. Comissão de Agricultura e Política Rural ()

RELATOR _____

7. Comissão de Fiscalização e Controle ()

RELATOR _____

4º

DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:

EM ____/____/2025

5º

DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER

ENVIADO EM ____/____/2025 _____

6º

7º



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

VEREADOR AUTOR: ANTÔNIO VIEIRA NETO

Ementa: *Concede a medalha Cidade Juazeiro, Comenda do Mérito Legislativo ao ilustríssimo Senhor, Dr. José Erivaldo Oliveira dos Santos – Advogado, Servidor Público Municipal, Mestre em Direito e professor da URCA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade juazeirense e dá outras providências.*

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido medalha Cidade Juazeiro, Comenda do Mérito Legislativo ao Ilustríssimo Senhor Dr. José Erivaldo Oliveira dos Santos – Advogado, Servidor Público Municipal, Mestre em Direito e professor da URCA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade juazeirense e dá outras providências.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
VEREADOR AUTOR- MDB



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

Justificativa/Biografia: